



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

175

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1992

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

AOS quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois, com início às vinte horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Garça, a 29ª Sessão Ordinária de 1992, presidida pela sr. Gilberto Garcia, Presidente, e secretaria da pelos senhores, Luiz Kunita, 1º Secretário e Andrelino Alves de Souza, 2º Secretário. Feita a chamada inicial, constatou-se as seguintes presenças: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turato, Rodrigo de Sa Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 16 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão a Ata da 28ª Sessão Ordinária de 1992, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, sem discussão. Na sequência, os Senhores secretários passaram a ler os expedientes da Sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 75/92, solicitando abertura de um crédito especial no valor de R\$1.000.000,00, para pagamento de pensão mensal vitalícia a ex-Vereadores e atuais pensionistas, conforme artigo 2º da Lei nº 2.759/92. Projeto de Lei nº 76/92, solicitando abertura de um crédito de R\$5.619.811.000,00, para suplementar diversas dotações do orçamento vigente. Projeto de Lei nº 77/92, reajustando os vencimentos dos servidores municipais em 65%, a partir de 01 de setembro de 1992. Projetos considerados objetos de deliberação. Ofício encaminhando cópias das leis municipais números: 2.772/92, 2.773/92 e 2.774/92. EXPEDIENTES DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS: Ofício do Comandante do 3º Grupo de Polícia Florestal e de Mananciais, em atenção ao Requerimento nº 131/92, do Vereador Luiz Kunita. Ofício do Chefe de Distrito da Telesp, em atenção ao Requerimento nº 125/92, de autoria do Vereador Valdemar Zimiani. Ofício do Diretor do DER-Assis, em atenção aos Requerimentos números 278/90 - Vereador Valdemar Zimiani e 280/90 - Vereador George Antonio Nogueira. Fundação Prefeito Faria Lima encaminha o programa de curso sobre regulamentação de loteamentos e desmembramentos. Convite do CEPAM para a cerimônia de assinatura do convênio entre o órgão e a Federação do Comércio do Estado de São Paulo e o Sebrae-SP. Ofício do Diretor da Cohab-Bauru, em atenção ao Requerimento nº 130/92 - Vereador José Alcides Faneco. Ofício do Diretor Executivo do SAAE, encaminhando cópia do balancete das receitas e despesas do mês de agosto de 1992. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Projeto de Lei nº 78/92, de autoria da Mesa da Câmara, propondo reajuste de 65% aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 01 de setembro de 1992. Projeto considerado objeto de deliberação. Requerimentos números: 151/92 - Vereador Valdemar Zimiani, apresentando voto de congratulações ao sr. Waldemar de Freitas Ferreira, pela sua aposentadoria do serviço público municipal; 152/92 - Vereador Valdemar Zimiani, com voto de congratulações ao sr. Ernesto Batista Chaves, pela sua aposentadoria do serviço público municipal; 153/92 - Vereador Valdemar Zimiani, apresentando voto de congratulações ao sr. Arcidio Marini, pela sua aposentadoria do serviço público municipal. Referidos Requerimentos foram en-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

176

caminhados à Ordem do Dia da Próxima Sessão Ordinária. As Indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito nos termos regimentais, cujos números e respectivos autores são: 137/92 - Vereador Gilberto Garcia, propondo a construção de um abrigo e de um tanque de areia na Escola Madre Maria Sofie B. Boscher; 138/92 - Vereador Antonio Macelloni, propondo a construção de uma cobertura metálica para o ponto de automóveis de aluguel, localizado na Praça Pedro de Toledo, defronte ao Cine São Miguel; 139/92 - Vereador Antonio Alexandre Marques, propondo a alteração do local de afixação da placa com os dizeres 'Direita Livre', no cruzamento das Avenidas Faustina e Presidente Vargas. Tendo esgotado o prazo previsto no artigo 207, § 4º, não houve Pequeno, nem grande Expedientes, passando-se para o Intervalo Regimental. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental, sendo o seu pedido aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário. O Sr. Secretário procedeu a segunda chamada, constatando-se as seguintes presenças: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapiao, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turato, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikazu Kakudate, totalizando 16 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia. ITEM UNICO: Em discussão e votação únicas, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovando as contas do Município de Garça - Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - e exercício de 1990, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, sendo o seu requerimento provido por unanimidade de votos. Na sequência, ocupou a tribuna o Vereador Antonio Alexandre Marques que disse: "O parecer do Tribunal de Contas do Estado, relativo às contas da Prefeitura, Câmara e Sase, do exercício de 1990, tem algumas observações que, no parecer da Comissão de Finanças, não apareceram. Revendo o processo nº 533/92, notamos que a recomendação que o TCE fez para que se evite o fracionamento de despesas com materiais do mesmo gênero, não mereceu um tratamento mais extenso, por parte da Comissão, para que os Vereadores pudessem tomar conhecimento do que se trata. O Tribunal levantou várias compras que se somando os valores, ficariam sujeitas à licitação e, isso não foi feito. É uma prática que o Tribunal está recomendando que se evite fazer, porque contraria o Decreto Lei nº 2.300/86. Existe outra recomendação e, esta não consta do parecer da Comissão de Finanças, que fala de contratação de servidores, embora por concurso público, no período eleitoral, em março, outubro e novembro de 1990. Naturalmente que, a nós Vereadores fica muito difícil examinar um processo de volume desse que ora se discute. Mas, se houvesse um empenho maior e, nós temos que estudar isso no nosso Regimento Interno, fixando uma forma de discussão disso antes da Sessão, para que os Vereadores tomem conhecimento daquilo que consta, pelo menos, do parecer do Tribunal. A grande maioria votara sem conhecimento do que se está votando. Parece-me que até a Comissão de Finanças emitiu parecer nesse sentido. Envio os companheiros para que na reforma do Regimento Interno, possamos mudar esse tipo de votação, para que as coisas fiquem mais claras, muito embora tenha dito o Tribunal e, eu o acompanho, que isso não levaria a desaprovação das contas". Em seguida, ocupou a tribuna o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza que disse: "Foi o portuário a intervenção do Vereador Antonio Alexandre Marques e, nos também nos antimos na obrigação de irmos à tribuna procurar esclarecer a questão abordada no parecer do Tribunal de Contas do Esta-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

177

do de São Paulo e que tem sua origem numa questão introduzida por nos Vereadores, na Lei Orgânica Municipal, que limitou a 50% o limite de licitação. Ao adotarmos esse princípio, tivemos o objetivo de dificultar, de obrigar a administração a licitar qualquer obra, por menor que seja. Causamos aí um problema, porque limitamos o valor das pequenas compras, como merenda escolar, material cirúrgico e medicamentos. O Tribunal apontou as folhas 28/31 do processo, onde estão listados todas estas licitações. O Sr. Prefeito solicitou a mim que se fizesse um Projeto de modificação da Lei Orgânica Municipal e eu convenci Sua Excelência que não deveríamos agir assim, porque hoje nós sabemos que a Prefeitura vem sendo administrada com parcimônia e critério, mas não se sabe o que vem por aí. Essas questões abordadas pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, não comprometem o funcionamento da 'maquina'. Por isso é que o Tribunal de Contas recomendou o cumprimento da legislação, sem aplicar qualquer penalidade ao nosso município. As folhas 40, temos outro aspecto, que trata dos subsídios dos Vereadores: "Remuneração dos Vereadores - Fixação: Atraves da Resolução nº 252/88, de 16/11/88, foi mantida a fixação estabelecida pela Resolução nº 201/76 de 13/12/76, onde a remuneração dos Vereadores foi fixada em 15% dos subsídios do Deputado Estadual". Então, há de ser creditado a esta Câmara o fato de ter modificado a forma de fixação dos subsídios, que passa hoje a ter um valor certo e determinado e que na época da fixação era inferior a 04 salários mínimos. São essas as considerações que queria fazer, mesmo porque, a fls. 270 desse processo consta que a Câmara Municipal de Garça recebeu a menor do que permite a lei, no que se refere aos subsídios de seus Vereadores. Conclamo aos nobres pares, para que aprovemos o parecer da Comissão de Finanças". Não havendo mais solicitação de palavra, disse o Sr. Presidente: "A Mesa esclarece que o projeto que aprova o parecer previsto do Tribunal de Contas, de conformidade com o inciso I, do artigo 208, do Regimento Interno, somente poderá ser rejeitado pelo voto de dois terços dos membros da Casa". Colocado em votação, o projeto de Decreto Legislativo nº 03/92, foi aprovado por unanimidade de votos pelo Plenário. Na sequência, o sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores, em Explicação Pessoal. Ninguém solicitou a palavra. Ante a ausência de oradores, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual foi lavrada esta Ata. Câmara Municipal de Garça, aos 14 dias do mês de setembro de 1992. EM TEMPO: EXPEDIENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício 583/92, em atenção ao Requerimento nº 135/92-Vereador José Alcides Faneco...".

-Gilberto Garcia-

PRESIDENTE

- Luiz Nunita -

1º SECRETÁRIO

-Andreline Alves de Souza-

2º SECRETÁRIO